



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA**  
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL N° 970, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Publicado por afixação  
Dia: 30/11/23

**Dispõe sobre a concessão de Abono Pecuniário aos Servidores do Legislativo, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ewbank da Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder um abono pecuniário no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago em parcela única concomitante ao pagamento do salário no mês de dezembro de 2023, aos servidores da Câmara de Vereadores do Quadro de Pessoal Efetivo e Cargos em Comissão e Contratados, à exceção dos ocupantes de cargos eletivos e aposentados.

**Art. 2º.** O abono somente será concedido proporcionalmente àquele servidor que esteve no exercício de suas funções no ano de 2023, e que permaneceu com vínculo na data da entrada em vigência desta Lei.

**Art. 3º.** O abono de que trata a presente Lei:

**§1º.** É de caráter excepcional, temporário e não integrará o vencimento, remuneração ou salário, nem se incorporará a este para quaisquer efeitos;

**§2º.** Não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber.

**Art. 4º.** Para atender as despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do exercício de 2023.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ewbank da Câmara, 30 de novembro de 2023.

José Maria Novato  
Prefeito Municipal

RECEBIDO  
EM 30/11/23